



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
() PEDIDO DE VISTA _____/_____/2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____/_____/2025	() REPROVADO _____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Indicação nº _____/_____

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que implemente com a máxima urgência o Programa Hora Delegada.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico a implementação do Programa Hora Delegada, a exemplo de municípios de Mato Grosso que já implementaram com sucesso esta medida, cujo custo-benefício é sobrejamente favorável a segurança pública de Diamantino MT.

O Programa Hora Delegada permite que policiais militares atuem em suas folgas para reforçar a segurança pública municipal, com remuneração custeada pela Prefeitura, sem comprometer o orçamento estadual da Segurança Pública. Essa iniciativa já está em funcionamento em diversas cidades mato-grossenses e tem demonstrado resultados positivos na redução da criminalidade e no aumento da sensação de segurança para a população.

Entre os benefícios do programa, destacam-se:

1. Reforço da segurança pública, aumentando o efetivo nas ruas e coibindo crimes como furtos, roubos e vandalismo.
2. Apoio ao comércio e aos cidadãos, garantindo maior tranquilidade em áreas de grande circulação.
3. Aproveitamento da estrutura da Polícia Militar, sem necessidade de novas contratações.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

4. Valorização dos policiais, proporcionando uma forma legal de complementação de renda.

Diante do exposto, solicitamos que esta Indicação seja prontamente analisada e que o Executivo Municipal tome as medidas cabíveis para a implementação do programa em Diamantino.

Além disso, propomos a realização de uma reunião entre o Executivo e o Legislativo Municipal, com a participação da Polícia Militar. Comando PMMT, para discutir os detalhes da implantação e garantir a viabilidade do programa da melhor forma possível.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 28 de fevereiro de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli.
Vereadora- União Brasil